

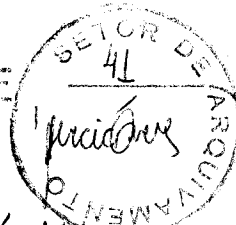


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —

LEI Nº 1.113/92

DE 28 DE ABRIL DE 1992.



06 MAI 1992
Maria da Conceição Aloes
Chefe de Divisão da Secretaria


ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.102/92,
DE 04 DE MARÇO DE 1.992.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ficam denominadas de José Silvério as atuais Ruas "A" e "G", localizadas no Bairro Paineiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 28 DE ABRIL DE 1.992.


LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e oito dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e dois.


ILCA MOREIRA MORAIS
Assessora de Governo

10/20
04 05 92
